EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 08.312.229/0001-73
NIRE 35.300.334.345
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida República do Líbano, nº 1.921, Ibirapuera, CEP 04501-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do art. 16, §4º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Flávio Ernesto Zarzur, Samir Zakkhour El Tayar, Silvio Ernesto Zarzur, Marcos Ernesto Zarzur, Nelson de Sampaio Bastos, Anis Chacur Neto, Juliana Salvador Ferreira de Mello e Mauro Alberto.

MESA: Presidente: Flávio Ernesto Zarzur; e Secretário: Roberto Mounir Maalouli.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a ratificação da nomeação da CLA - Clifton Larson Allen Brasil Consultoria Tributária Ltda. ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do: (a) laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da EZ INC Incorporações S.A. ("EZ INC"), para fins da incorporação da EZ INC pela Companhia ("Incorporação EZ INC" e "Laudo de Avaliação EZ INC", respectivamente); e (b) laudo de avaliação, a valor contábil, da parcela cindida do patrimônio líquido da Mairiporã Incorporadora Ltda. ("Mairiporã"), para fins da versão da parcela cindida da Mairiporã para a Companhia ("Cisão Parcial Mairiporã" e "Laudo de Avaliação Mairiporã", respectivamente); **(ii)** a ratificação da nomeação dos peritos responsáveis ("Peritos") pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Itajubá Incorporadora Ltda. ("Itajubá"), para fins da incorporação da Itajubá pela Companhia ("Incorporação Itajubá" e "Laudo de Avaliação Itajubá", respectivamente); **(iii)** o Laudo de Avaliação EZ INC, o Laudo de Avaliação Mairiporã e o Laudo de Avaliação Itajubá (em conjunto, os "Laudos de Avaliação"); **(iv)** a celebração: (a) do *"Protocolo e Justificação de Incorporação da EZ INC Incorporações S.A. pela EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A."* ("Protocolo e Justificação EZ INC"); (b) do *"Protocolo e Justificação de Incorporação da Itajubá Incorporadora Ltda. pela EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A."* ("Protocolo e Justificação Itajubá"); e (c) do *"Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Mairiporã Incorporadora Ltda."* ("Protocolo *e* Justificação Mairiporã" e, em conjunto com o Protocolo e Justificação EZ INC e o Protocolo e Justificação Itajubá, os "Protocolos e Justificações"), que estabelecem os termos e condições da Incorporação EZ INC, da Incorporação Itajubá e da Cisão Parcial Mairiporã, respectivamente (em conjunto, a "Reorganização Societária"); **(v)** a proposta de Reorganização Societária, nos termos dos Protocolos e Justificações; **(vi)** a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 14 de dezembro de 2026 ("AGE"), incluindo a divulgação da Proposta da Administração e Manual de Participação para a AGE ("Proposta da Administração"); e **(vii)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão dos itens da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(i) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, sociedade limitada com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Trindade, nº 254, Conjunto 1412, Bethaville I, inscrita no CNPJ sob o nº 44.119.242/0001-74 e registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP047652/O-7, para elaborar o Laudo de Avaliação EZ INC, para fins da Incorporação EZ INC, e o Laudo de Avaliação Mairiporã, para fins da Cisão Parcial Mairiporã, e submeter a referida nomeação à ratificação da AGE;

(ii) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, a ratificação da nomeação dos Peritos, a saber, a Sra. Patricia de Almeida Flores, brasileira, solteira, contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade ("CRC") sob o nº 1SP359426/O-0, e os Srs. Gabriel Marchiori, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC sob o nº 1SP349980/O-8 , e Eduardo de Sousa Sá, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC sob o nº 1SP257359/O-3, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, nº 267, Moema, para elaborar o Laudo de Avaliação Itajubá, para fins da Incorporação Itajubá, e submeter a referida nomeação à ratificação da AGE;

(iii) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o Laudo de Avaliação EZ INC, o Laudo de Avaliação Itajubá e o Laudo de Avaliação Mairiporã, elaborados a valor contábil, com data-base de 31 de outubro de 2026, na forma do anexo do respectivo Protocolo e Justificação, e submetê-los à aprovação da AGE;

(iv) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, os Protocolos e Justificações e a sua celebração pela Diretoria da Companhia, nos termos do Estatuto Social, e submeter a ratificação da sua celebração à AGE;

(v) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de Reorganização Societária, compreendendo a Incorporação EZ INC, a Incorporação Itajubá e a Cisão Parcial Mairiporã, nos termos dos respectivos Protocolos e Justificações, cuja eficácia estará sujeita às condições suspensivas descritas nos Protocolos e Justificações e na Proposta da Administração, e submetê-la à aprovação da AGE, consignando que, caso as condições suspensivas não tenham sido implementadas até a data da AGE, caberá a este Conselho de Administração verificar e declarar o seu implemento, sem nova deliberação sobre o mérito da Reorganização Societária, hipótese em que a Companhia divulgará fato relevante a esse respeito;

(vi) aprovar a convocação da AGE, a ser realizada em 14 de dezembro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre: **(a)** a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação EZ INC e do Laudo de Avaliação Mairiporã; **(b)** a ratificação da nomeação dos Peritos responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação Itajubá; **(c)** a aprovação dos Laudos de Avaliação; **(d)** a ratificação da celebração dos Protocolos e Justificações; **(e)** a aprovação da proposta de Reorganização Societária, nos termos dos Protocolos e Justificações, cuja eficácia estará sujeita às condições suspensivas descritas nos Protocolos e Justificações e na Proposta da Administração; e **(f)** a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias acima, caso aprovadas, autorizando a Diretoria a fixar a data definitiva da AGE e a providenciar a publicação do edital de

convocação, observada a antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias prevista no art. 124, §1º, II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e

(vii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, inclusive a divulgação das informações necessárias aos acionistas e ao mercado, na forma da regulamentação aplicável, bem como ratificar todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião.

ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 19 de novembro de 2026.

Flávio Ernesto Zarzur	**Roberto Mounir Maalouli**
Presidente	Secretário